

Apresentamos o 4º Capítulo do Informativo Corregedoria Comunica!

As próximas edições serão dedicadas a alguns direcionamentos práticos vinculados aos temas de maior recorrência trabalhados pela Corregedoria ao longo do ano de 2024.

Dentre as temáticas tratadas pela Corregedoria em 2024, destacamos 05 (cinco) situações que figuraram como objeto de análise recorrente, apontando os riscos e constatações verificadas, bem como os possíveis enquadramentos e recomendações preventivas.

ORIENTAÇÕES CORRECIONAIS E RECOMENDAÇÕES PREVENTIVAS

A partir da identificação dos temas recorrentes, com base no quantitativo de demandas analisadas pela Corregedoria, cada edição abordará um dos temas abaixo, buscando esclarecer os aspectos gerais atrelados aos conceitos legais e as condutas esperadas dos agentes, indicando, para cada caso:

- ★ A conceituação básica do tema abordado;
- ★ os indícios e os riscos identificados;
- ★ as implicações do tema na esfera correcional e disciplinar e seus respectivos enquadramentos; e
- ★ as recomendações correcionais.

Este capítulo foi elaborado com o objetivo de sensibilizar para o controle de vulnerabilidades funcionais identificadas pela Corregedoria, ao passo em que busca disseminar a consciência para ações mediadoras e corretivas no que tange à atuação dos gestores e demais agentes públicos da Funai, buscando prevenir irregularidades e ressaltar as responsabilidades daqueles que se relacionam direta ou indiretamente com cada tema abordado.



Utilização de veículos institucionais



Jornada de trabalho de servidores



Descumprimento de normas e regulamentos



Descumprimento de ordens superiores e Insubordinação



Tratamento desurbano

Nesse sentido, orientamos a análise detida das orientações aqui delineadas, a fim de promovermos as práticas relacionadas à boa governança e ao fortalecimento da integridade pública da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai.

1. UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS INSTITUCIONAIS (OFICIAIS)



A utilização de veículo institucional está regulada por meio da **Instrução Normativa Funai nº 32, de 21 de fevereiro de 2024**, que estabelece orientações sobre a condução, o controle, a identificação visual, a utilização, os reparos, a manutenção e a responsabilização referentes à frota de veículos no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai.

Sabe-se que os veículos da frota oficial se destinam, exclusivamente, ao atendimento das atividades institucionais, não podendo ser desvirtuados de tal finalidade, sob pena de responsabilização. Para tanto, os servidores devem atentar para os procedimentos normatizados, atinentes ao controle de uso e condutas básicas dos condutores e usuários.

1.1. Indícios e Riscos Identificados

- ✗ Ausência de controle e registros de trajetos e quilometragem dos veículos;
- ✗ Possível desvio de finalidade, com disponibilização de veículo a servidor para utilização sem os devidos registros de trajetos, o que poderia implicar uso privado e indiscriminado;
- ✗ Inobservância à vedação ao transporte de pessoas não registradas na relação nominal de passageiros;
- ✗ Inobservância à vedação de “carona” a familiares ou pessoas estranhas ao serviço público.

1.2. Implicações Correcionais e Possíveis Enquadramentos

A utilização irregular de veículos institucionais reflete em possível instauração de demanda correcional para apuração de responsabilidade do servidor público envolvido. Nesse aspecto, existindo materialidade, o caso poderá ser enquadrado desde descumprimento de deveres funcionais, prática de proibições legais, até como **improbidade administrativa**, em se demonstrando a existência de dolo, com prejuízo ao erário.

DESCUMPRIMENTO DE DEVERES FUNCIONAIS	PRÁTICA DE PROIBIÇÕES LEGAIS	PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Inobservância de normas e regulamentos; (art. 116, III, da Lei nº 8.112/90);	Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; (art. 117, IX, da Lei nº 8.112/90);	Permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie (art. 10, II, da Lei nº 8.429/92);
Conduta incompatível com a moralidade administrativa (art. 116, IX, da Lei nº 8.112/90).	Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; (art. 117, XVI, da Lei nº 8.112/90).	Permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades. (art. 10, XIII, da Lei nº 8.429/92).

Considerando os enquadramentos apontados, tem-se a possibilidade de graduação de consequências disciplinares que vão desde a celebração de possível Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, quando presentes os requisitos, até a instauração de Processo Administrativo Disciplinar PAD, com a possibilidade de aplicação da penalidade expulsiva.



1.3. Recomendações

- ✓ Ajustes nos controles e formas de monitoramento dos registros das viagens realizadas;
- ✓ A realização e socialização de treinamentos e capacitações tratando da temática inerente aos procedimentos de controle e utilização dos veículos institucionais, conforme normativo existente;
- ✓ A socialização de boas práticas atinentes aos procedimentos de controle e utilização dos veículos que compõem a frota;
- ✓ A criação de materiais informativos que reforcem os procedimentos e as proibições legais inerentes à temática; e
- ✓ A socialização do presente material para fins preventivos e de conscientização das implicações correcionais de condutas irregulares concernentes ao tema.

1.4 Para Saber Mais

- [Instrução Normativa Funai nº 32, de 21 de fevereiro de 2024;](#)
- [Portaria Funai nº 669, de 10 de maio de 2023, que aprova o Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai;](#)
- [Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis.](#)